



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

**AUTÓGRAFO Nº 174/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 082/2024**

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A LANÇAR PROGRAMA PARA A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM TODAS AS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a lançar programa para a instalação de lâmpadas de LED em todas as ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Obras ou sucedânea coordenará o programa e a execução.

**Art. 3º** O Poder Público fica autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada e/ou órgãos dos Governos Estadual e Federal para a sua execução.

**Art. 4º** O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria de Obras, que as suplementará se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário